



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025 Eva Catharina**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Geral de Governo, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inc I, da Lei n.º 14.133/21, estimativo para serviços de Cartório da Secretaria-Geral de Governo, para o Exercício 2025. SGG. Credor: **EVA CATHARINA LAMPERT DA SILVA**, CPF: 671.705.440-91, conforme manifestação da SD 343/2025 e Inexigibilidade 34/2025.

Gilberto Tegner
Prefeito Municipal em Exercício